



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 003/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Municipal de Turvolândia, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA SEMANAL
Cadastro de reserva	Motorista	R\$ 2.033,66	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"	40h/s
Cadastro de reserva	Professor de apoio	R\$ 2.979,95	Superior em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Inclusiva/ Especial ou Graduação em Educação Especial	26h/s
Cadastro de reserva	Professor de educação básica	R\$ 2.979,95	Curso superior em Pedagogia ou Normal Superior	26h/s
Cadastro de reserva	Auxiliar de serviços públicos	R\$ 1.625,57	Alfabetizado	40h/s
Cadastro de reserva	Farmacêutico	R\$ 2.741,22	Superior em Farmácia e registro no órgão de classe;	40h/s
Cadastro de reserva	Fonoaudiólogo	R\$ 3.364,12	Superior em Fonoaudiologia e registro	16h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

			em órgão de classe	
Cadastro de reserva	Agente Comunitário de saúde	R\$ 2.824,00	Ensino médio completo, residir em Turvolândia e ter concluído o curso de formação inicial para agentes comunitários de saúde, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h/s
Cadastro de reserva	Médico	R\$ 3.019,10	Curso superior em medicina e registro no órgão de classe;	8h/s
Cadastro de reserva	Dentista	R\$ 3.462,32	Curso superior em Odontologia; e registro no órgão de classe	40h/s
Cadastro de reserva	Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo + curso básico de auxiliar de farmácia + conhecimentos em informática	40h/s

2. Essa necessidade de contratação decorre das situações previstas no inc. V e VIII, do art. 3º, Lei nº 942 de 18 de maio de 2011;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 1 (um) ano.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pelas Secretarias competentes, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a Elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos da legislação municipal.

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas conforme regras do processo disciplinar definido no Estatuto dos Servidores Públicos, nos termos do caput e parágrafo único, do art. 20 da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do Município ou do Contratado; III - por insuficiência de desempenho; ou, IV - por indisciplina, neste caso, aplicado o regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos poderão ter duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou pelo prazo de duração do afastamento/licença temporário de servidor dos quadros, de acordo com o inciso I do art. 7º e Art 8º da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os

direitos e obrigações da Prefeitura de Turvolândia e do candidato, na conformidade da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011.

3.2. Em razão da necessidade de contratação temporária em decorrência de afastamento por saúde de servidor efetivo, as contratações poderão ser mês a mês, até a vigência completa deste Edital, enquanto não se verificar o retorno do efetivo.

3.3. As contratações de que tratam este Edital, quando se tratar de funções atreladas a programas de outras esferas de governo, não terão a duração limitada à vigência do programa, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 34 de 09 de novembro de 2023, em razão de somente se estar aplicando avaliação de títulos.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe; quando houver exigência de habilitação profissional para a função;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e não incorrer em acumulação ilícita de cargos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão se inscrever das **09h às 16h**, dos dias **14 de outubro a 18 de outubro de 2024**, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG.

5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.

5.5. As inscrições deverão ser feitas **PESSOALMENTE** e com **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

1. Registro Geral (RG) e CPF;
2. CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
9. Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo se for o caso;
11. Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho.
13. Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia **23/10/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital.	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar.	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Pós-graduação (lato sensu)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 pontos	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado			6,0 pontos	12,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	2,0 pontos	4,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial			1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)			3,0 pontos	6,0 pontos

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou esteja em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, **dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, no horário de funcionamento especificado no item 5.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, no dia **25/10/2024**.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Turvolândia/MG, 08 de outubro de 2024.

José Nelson Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO:		CARGO:	
(Este campo será preenchido pela secretaria)			
Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016)			
Sexo:	Data de Nascimento: / /		
Naturalidade:			
RG:	UF:	Órgão Expedidor:	
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Titulação: () curso () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.			
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Ciente:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG.

Edital n. 03 de 2024

Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ **Ficha de**

inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:

1. () Registro Geral (RG) e CPF;
2. () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. () Título de Eleitor;
4. () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
5. () Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
9. () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
11. () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
13. () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Assinatura do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Motorista	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.033,66
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Dirigir e manobrar veículos de passageiros e/ou de carga; 2. Transportar pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano, em especial transporte escolar, de ambulâncias e obras; 3. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, mantendo o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; 4. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; 5. Utilizar-se, no desempenho das atividades, de capacidades comunicativas; 6. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; 7. Auxiliar, quando conduzindo ambulância, as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência; 8. Auxiliar, quando conduzindo transporte escolar, os usuários do serviço; 9. Possuir habilitação conforme legislação de trânsito e exigência do cargo; 10. Demais funções correlatas;</p>	

Fonoaudiólogo	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.364,12
JORNADA DE TRABALHO:	16h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Fonoaudiologia e registro em órgão de classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ATRIBUIÇÕES

1. Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; 2. Avaliam pacientes e clientes; 3. Realizar diagnóstico fonoaudiológico; 4. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; 5. Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; 6. Demais funções correlatas;

Professor de apoio

VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.979,95
JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Inclusiva/ Especial ou Graduação em Educação Especial

ATRIBUIÇÕES

1. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e/ou em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; 2. Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; 3. Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; 4. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica;

Professor de educação básica

VAGAS:	CR
---------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.979,95
JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso superior em Pedagogia ou Normal Superior
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Planejar e preparar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, bem como planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; 2. Ministras aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem; 3. Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha, tais como participar na elaboração do projeto pedagógico e atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; 4. Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola; 5. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; 6. Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e pela Escola; 7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; 8. Participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira; 9. Participar da avaliação do rendimento escolar; 10. Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; 11. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos, tais como elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos; preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente; Participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno; Acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos; Encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse; 12. Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela); 13. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; 14. Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; 15. Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; 16. Promover a participação</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

sistemática dos pais no processo de aprendizagem; 17. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; 18. Utilizar constantemente das capacidades de comunicação para o desenvolvimento das atividades; 19. Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;

Auxiliar de Serviços Públicos	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.625,57
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Executar atividades manuais semiqualficadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; 2. Executar Trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; 3. Trabalhar nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; 4. Executar trabalhos de limpeza pública; 5. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; 6. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; 7. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; 8. Executar trabalhos de jardinagem; 9. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis; 10. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; 11. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; 12. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; 13. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; 14. Realizar escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; 15. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

individual e da equipe; 16. Executar atividades afins;

Farmacêutico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.741,22
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Farmácia e registro no órgão de classe;
ATRIBUIÇÕES	
1. Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos nos estabelecimentos públicos de saúde e demais ações; 2. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; 3. Coordenar políticas de assistência farmacêutica; 4. Atuar na regulação e fiscalização dos estabelecimentos públicos de saúde; 5. Demais funções correlatas ao cargo e demais funções prescritas nos programas de farmácia do SUS, como a farmácia popular; 6. Demais funções correlatas;	

Agente Comunitário de Saúde	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 2.824,00
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino médio completo, residir em Turvolândia e ter concluído o curso de formação inicial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	agentes comunitários de saúde, com carga horária mínima de quarenta horas.
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I - trabalhar na base geográfica definida na micro área, com adscrição às famílias da respectiva base geográfica; II - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - informar, orientar e educar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, cujas visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desempenhar e desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças,</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal; 2. Demais funções correlatas ao item 1 e demais funções prescritas na regulação do PSF;

Médico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.019,10
JORNADA DE TRABALHO:	8h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso superior em medicina e registro em órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES	
1. Realizar consultas e atendimentos médicos; 2. Tratam pacientes e clientes; 3. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; 4. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 5. Elaborar documentos da área médica; 6. Realizar suas atividades de acordo com as normas e protocolos do SUS; 7. Demais funções correlatas a profissão de Médico;	

Dentista	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 3.462,32
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso superior em odontologia e registro em órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ATRIBUIÇÕES

1. Atender e orientar pacientes; 2. Executar procedimentos odontológicos; 3. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; 4. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; 5. Quando atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; 6. Demais funções correlatas;

Auxiliar de Farmácia	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2024):	R\$ 1.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino médio completo + curso básico de auxiliar de farmácia + conhecimentos em informática
ATRIBUIÇÕES	
<p>1. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; 2. Alimentar o sistema próprio do hospital para controle de entradas e saídas; 3. Fazer o controle diário do estoque; 4. Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; 5. Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; 6. Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; 7. Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; 8. Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; 9. Demais funções correlatas;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Turvolândia, MG, de de 202_____.
Assinatura do candidato:

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 5.2.)	De 14 de outubro a 18 de outubro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia / MG, no horário de 09h às 16h00.
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.)	23/10/2024 na sede da Prefeitura
3	Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.)	Até 17h do dia 24/10/2024
4	Resultado final dos classificados (Item 9.1.)	25/10/2024 na sede da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

5	Homologação do resultado (Item 1.5.)	Até 6 (seis) dias úteis do resultado final
6	Contratação	A partir da homologação final